



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 225/1997

Assunto: "AUTORIZA O EXETIVO MUNICIPAL A EFETUAR
PLANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/11/1997

Sanção: 13/11/1997

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL 225/97

Em, 10 de Novembro de 1997

"AUTORIZA O EXECUTIVO A
EFETUAR REMANEJMENTO
DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO, no uso de suas atribuições, F A Z S A B E R que
a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Pode o Executivo proceder ao
remanejamento de dotação orçamentária nos seguintes termos:

I - SUPLEMENTA:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

0301 03080332 007 - Controle de div. externa	
43.51.0 0 Amortização da dívida	5.150,00

II - REDUZ:

Secret. Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0501 03070212 020 - Administração Geral	
41.20.0 Equipamento e Material permanente	5.150,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições idênticas, contrárias
ou incompatíveis.

APROVADO

EM 10/11/97
CENTRO COMUS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL, 10 de Novembro de 1997.

Publicado
13/11/97

SANCIONADO

EM 13/11/97
Reni Agostini
PREFEITO